



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

1 Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às nove horas e quarenta e
2 cinco minutos, na sala de Videoconferência do Departamento de Recursos Humanos - DRH,
3 localizada no 1º andar do Bloco L do prédio da Administração Central da Reitoria da
4 Universidade de São Paulo, no *campus* da Capital, reuniram-se, sob a presidência do Prof.º Dr.
5 Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de Administração Geral, os seguintes membros da
6 Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH: Prof.º Dr. Fernando Luis Medina
7 Mantelatto, Diretor de Recursos Humanos, Prof.º Dr. Igor Studart Medeiros, Prof.º Dr. Marcos
8 Domingos Siqueira Tavares, Sr. Daniel Amâncio da Silva e Sr.ª Marlei Pirozelli Navalho; e
9 como convidados: Sr. João Pacheco, Diretor Adjunto do Departamento de Recursos Humanos,
10 Sr.ª Nivaldete Aparecida Facco Magordo, responsável pela Divisão de Gestão de RH, Sr. Fábio
11 Albino Zagui, responsável pela Seção Técnica de Carreira, e Sr. Salvador Ferreira da Silva,
12 Procurador. **A. ATA DO DIA 12/09/2018:** Abertos os trabalhos, os membros foram
13 consultados se haveria alguma alteração a ser incorporada à minuta encaminhada para
14 conhecimento em 27/09/2018. Todos concordaram com a redação original, não havendo
15 qualquer consideração quanto à forma ou conteúdo. *Ata aprovada e assinada pelos presentes.*
16 **B. POSSE DA SERVIDORA MARLEI PIROZELLI NAVALHO COMO MEMBRO**
17 **TITULAR:** Em função da vacância decorrente do desligamento solicitado pela servidora Aline
18 Ferreira Veras de Sousa, a Sra. Marlei Pirozelli Navalho passa a integrar a CCHR como
19 membro titular, representante dos servidores técnicos e administrativos, nos termos do artigo 1º,
20 § 3º, da Resolução USP nº 5.924/2011. **C. ALTERAÇÕES DE FUNÇÃO:** Foram trazidos à
21 Comissão 06 (seis) casos de alteração de função: **(1) Programa RENOVA:** Aparecida Cristina
22 Soares Alves Gomes, lotada na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - FMVZ: *de*
23 *Auxiliar de Serviços Gerais para Auxiliar de Administração;* Marineide Francisca de Aquino,
24 lotada no Hospital Universitário – HU: *de Auxiliar de Cozinha para Auxiliar de Administração;*
25 **(2) Reserva para Extinção:** Felix Luiz Sergio da Silva, lotado no Centro de Serviços
26 Compartilhados em RH do Quadrilátero – CSCRH-QS: *de Técnico de Gráfica para Técnico*


Ata CCRH 12/09/2018



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

27 *para Assuntos Administrativos; (3) Reabilitação Provisória:* Avelino Epifânio, lotado na
28 Prefeitura do *Campus* USP de Ribeirão Preto – PUSP-RP: *de Salva-Vidas para Auxiliar de*
29 *Administração;* e **(4) Casos Especiais:** Francisco das Chagas Rocha Nascimento, lotado no
30 Serviço de Pessoal dos Órgãos Centrais I – SPOC I: *de Auxiliar de Serviços Gerais para*
31 *Auxiliar de Administração;* Reginaldo de Lima Tavares, lotado no Instituto de Física: *de*
32 *Auxiliar de Manutenção/Obras para Auxiliar de Administração.* Foi apresentado o contexto de
33 cada solicitação e o fundamento conforme Resolução USP nº 7.217/16. Por ser de
34 conhecimento dos membros o público alvo e as etapas constitutivas do Programa RENOVA,
35 bem como a sua fundamentação, nos termos do artigo 2º da Resolução USP nº 7.217/16
36 (Readaptação Provisória), não houve necessidade de detalhamento específico para as alterações
37 propostas. Em relação à alteração com fundamento na Reserva para Extinção, foi esclarecido
38 que a Administração não tem poderes por ato administrativo de extinguir propriamente funções
39 previstas na Lei Complementar 1.074/08 e que, por esta razão, foi criado o expediente da
40 “reserva para extinção” com o intuito de classificar aquelas funções para as quais não existe
41 mais intenção de contratação. Foi também pontuado que essas funções permanecem no Plano de
42 Classificação de Funções – PCF como referência para determinação das atribuições enquanto
43 houver servidores nelas enquadrados. Quanto ao caso de alteração por Readaptação Provisória,
44 foi esclarecido tratar-se de servidor com restrição médica, impossibilitado de permanecer no
45 exercício das atividades habituais de sua função (Salva-Vidas) e não-elegível para o RENOVA,
46 uma vez que o Programa, até o momento, tem como foco os servidores lotados na Capital. Os
47 casos especiais tiveram como subsídio o artigo 5º da Resolução USP nº 7.217/16, que prevê a
48 possibilidade de deliberação pela CCRH dos “casos omissos”, ou seja, não previstos
49 especificamente nas hipóteses de alteração elencadas na Resolução. Foi apresentado um relato
50 do histórico funcional dos servidores para apreciação da Comissão: o Sr. Francisco das Chagas
51 Rocha Nascimento foi contratado como Auxiliar de Serviços Gerais, função ampla que
52 comporta diversas atribuições operacionais nas áreas de manutenção, ensino e pesquisa e
53 serviços, e algumas atividades administrativas básicas; contudo, vem atuando em atividades de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

54 rotina eminentemente administrativa, próprias do perfil de Auxiliar de Administração, em
55 Seção de Pessoal desde seu ingresso na Universidade; o Sr. Reginaldo de Lima Tavares foi
56 contratado como Mensageiro em 1983, função equivalente ao Contínuo, hoje agrupado no perfil
57 do Auxiliar de Administração, assim permanecendo na vigência da Carreira de 1986, e
58 enquadrado como Meio Oficial Mecânico por ocasião da implantação da Carreira de 1995 e
59 Auxiliar de Manutenção/Obras em 2004 (Portaria GR nº 3.535/2004). Conforme registros e
60 justificativas da Unidade, o servidor atua em área administrativa desde 2003, portanto há 15
61 anos, razão pela qual o dirigente solicita a adequação, ressaltando que a situação funcional do
62 servidor não condiz com a realidade. Relatadas as situações de cada servidor, foi ponderado
63 pela Comissão que se trata de alterações dentro do mesmo grupo (Básico), que não implicam
64 qualquer vantagem pessoal e que favorecem o interesse público, promovendo a adequação da
65 nomenclatura às atividades desempenhadas. Todas *as propostas de alteração de função foram*
66 *aprovadas por unanimidade.* Ato contínuo, foi apresentada a organização do PCF e
67 especificamente a listagem das funções Reservadas para Estudo, sendo proposto que seja
68 trazido à Comissão, não a título de deliberação, mas para conhecimento e discussão em reunião
69 extraordinária, um relatório com a situação atualizada dessas funções, constando o número de
70 servidores enquadrados em cada uma, a data da última contratação e um levantamento, se
71 houver, de eventuais demandas das Unidades/Órgãos ou de estudos prévios por modificações de
72 seu status, para que a Comissão possa ter embasamento e tomar uma decisão quanto ao seu
73 destino, a fim de propor a manutenção (com ou sem revisão do perfil), reserva para extinção ou
74 agrupamento. **D. ADEQUAÇÃO DO PERFIL DO ANALISTA DE SISTEMAS:** Na
75 sequência, foi apreciada pela Comissão a proposta de atualização do descritivo das atividades
76 do perfil do Analista de Sistemas para compatibilização com a natureza da função,
77 compreendendo a exclusão de atribuições que não fazem parte do rol de atividades em função
78 da complexidade e que são características de perfis do grupo Técnico, bem como a inclusão de
79 atividades administrativas, para melhor aproveitamento dos recursos humanos, atendendo
80 solicitação da Diretoria da FFLCH (Processo nº 18.1.2440.8.2). Primeiramente foram listadas as

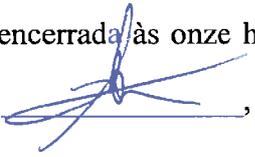


UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

81 modificações sugeridas e esclarecida a origem da demanda pelas modificações propostas,
82 decorrente dos estudos do Grupo de Trabalho que foi criado pela Portaria Interna Codage nº 06,
83 de 05 de dezembro de 2016, para aprimorar as rotinas e propor regulamentação específica
84 aplicável às atividades que envolvam exposição a risco elétrico no âmbito da USP. Observou-se
85 que as modificações propostas não inviabilizam a atuação dos Analistas de Sistemas para o
86 atendimento em situações específicas e emergenciais e que, independentemente da situação de
87 risco, que está adstrita à avaliação das atividades desempenhadas e do ambiente de trabalho, o
88 objetivo da proposta é o de delimitar de forma clara as atribuições de competência de cada perfil
89 funcional, respeitando-se a sua complexidade. *A proposta foi aprovada por todos os membros*
90 *presentes.* **E. AGRUPAMENTO DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES DE**
91 **PUBLICITÁRIO E RELAÇÕES PÚBLICAS NO PERIL DA FUNÇÃO DE ANALISTA**
92 **DE COMUNICAÇÃO:** Dando prosseguimento, os membros passaram a analisar a proposta de
93 agrupamento das funções de Publicitário e Relações Públicas no perfil da função de Analista de
94 Comunicação. Inicialmente, foi exposto que o Analista de Comunicação, por se tratar de perfil
95 amplo, já agrupou atribuições de outras funções da área (Editor, Produtor de Comunicação
96 Visual, Revisor e Webdesigner) e que as funções a que se propõe o agrupamento, embora
97 regulamentadas, não possuem jornada de trabalho especial, o que viabiliza o agrupamento sem
98 maiores dificuldades, uma vez que o Analista de Comunicação possui jornada de trabalho
99 estabelecida em 40 horas semanais. Ressaltou-se que a alteração de nomenclatura para a função
100 agrupada é um procedimento opcional e que possibilita a ampliação das possibilidades de
101 atuação, sendo garantido ao servidor permanecer na função atual enquanto houver as atividades
102 específicas (atualmente a USP possui em seus quadros 2 Publicitários atuando na Seção de
103 Atividades Culturais da PUSP-RP em eventos, exposições e oficinas culturais e 1 profissional
104 de Relações Públicas na Seção de Apoio Institucional da ESALQ, desenvolvendo atividades de
105 assessoria de comunicação). Também foi esclarecido que o agrupamento não dificulta a
106 contratação futura de profissionais com habilitação específica nessas profissões, pois o Analista
107 de Comunicação integra a lista das funções relacionadas no Anexo III do Ofício



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

108 DRH/CIRC/023/1995, atualizado pelo Ofício CCRH/CIRC/004/2016, para as quais é possível a
109 indicação da área de atuação e/ou especialidade, bem como das atividades e formação
110 específicas nos Editais de Concurso Público. *Aprovados os agrupamentos propostos por*
111 *unanimidade. F. OUTROS ASSUNTOS: Agenda de reuniões: adiada a próxima reunião para o*
112 *dia 21/11/2018, às 10h, quando serão abordados os assuntos da ordem do dia e apresentado o*
113 *relatório referente às funções Reservadas para Estudo, para conhecimento e posterior tomada de*
114 *decisão pela Comissão. Nada mais a ser discutido, a reunião foi encerrada às onze horas. Eu,*
115 *Fábio Albino Zagui, Analista para Assuntos Administrativos* , *lavrei a*
116 *presente ata, abaixo assinada pelos participantes.*

Daniel Amâncio da Silva _____

Fernando Luis Medina Mantelatto _____

Igor Studart Medeiros _____

João Pacheco _____

Luiz Gustavo Nussio _____

Marcos Domingos Siqueira Tavares _____

Marlei Pirozelli Navalho _____

Nivaldete Aparecida Facco Magordo _____

Salvador Ferreira da Silva _____

